

# Sinpro PA

Boletim Especial da  
Campanha Salarial 2016/2017



Nº 2 - Abril/2016 Sindicato dos Professores da Rede Particular no Estado do Pará CUTI contec DTESE FETRAEEP

Site: [www.sinpro-pa.org.br](http://www.sinpro-pa.org.br) - Facebook: [sinpropara](https://www.facebook.com/sinpropara) - Twitter: [twitter.com/SinproPA](https://twitter.com/SinproPA)

## CONVENÇÃO COLETIVA 2016/2017 COM REAJUSTE SALARIAL DE **11,08%**

### REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS DE 11,08% (RETROATIVO A 1º DE MARÇO)

Após várias rodadas de negociações, a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017, foi acordada entre SINPRO/PA e SINEPE/PA. Mantivemos todas as cláusulas sociais, que representam para categoria um ganho significativo, conseguimos repor nossas perdas salariais, da seguinte forma: 8,0% retroativo a março que

serão pagos na folha de pagamento do mês de abril do ano em curso; 1,42%, no salário do mês de agosto, o que totaliza o percentual de 9,53%; e 1,41% no salário do mês de outubro, o que perfaz o total de 11,08%, zerando assim as perdas salariais do período de março de 2015 a fevereiro de 2016.

## COMO FICA O PISO SALARIAL

### PISO I - Educação infantil até a 5º Ano do Ensino Fundamental

Os professores que recebem este piso serão reajustados da mesma forma, com 8,0% retroativo ao mês de março, cujo salário-aula era de R\$ 9,23, com o percentual acima mencionado o valor da hora-aula passa para R\$ 9,97, o que representa o salário mensal por 20 horas semanais incluindo o descanso semanal remunerado o valor de R\$ 1.046,85, mais Hora atividade de 0,5%, por um turno de trabalho e triênio se o docente tiver tempo adquirido.

No mês de agosto será acrescentada a hora-aula do mês julho R\$ 9,97 o percentual de 1,42%, a hora-aula passa para R\$ 10,11, sendo que salário mensal incluindo o descanso semanal remunerado o valor de R\$ 1.061,55, mais Hora atividade de

0,5%, por um turno de trabalho e claro mais triênio.

Em outubro com o percentual de 1,41%, que será novamente acrescentado ao valor hora-aula do mês setembro de R\$ 10,11, a hora-aula passa para R\$ 10,25, sendo que salário mensal incluindo o descanso semanal remunerado o valor de R\$ 1.076,25, mais Hora atividade de 0,5%, por um turno de trabalho.

**Atenção:** O professor que tem 3 (três) anos na mesma Instituição de Ensino terá direito ao Triênio que será acrescentado no salário base (quatro semanas e meia mais um sexto), o percentual de 2,0%, para quem tem mais de 3 (três) anos será acrescentado mais 1,0% a cada Triênio.

### PISO II - DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A partir da data base (março/2016) o valor da hora-aula do professor que leciona do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, será reajustado nas mesmas proporções, ou seja: 8,0% retroativo a março, ou seja, sobre a hora-aula em fevereiro de 2016 R\$9,40 com o percentual acima mencionado o valor da hora-aula passa para R\$ 10,15.

No mês de agosto será acrescentado o percentual de 1,42%, o valor da hora aula será de

R\$ 10,29, em outubro com aditamento do percentual de 1,41%, o valor da hora aula será de R\$ 10,44, evidentemente que a esses valores serão somados a hora atividade de 0,5% por hora aula e, mais triênio se o professor estiver completando 3 (três) anos, será acrescentado mais 2,0%, se mais de 3 (três) anos, 2,0% mais 1,0% a cada 3 anos de efetivo serviço na mesma Instituição de Ensino.

CONTINUA NO VERSO

## PISO III - DO ENSINO MÉDIO

Em virtude de a reposição salarial ter sido linear de 11,08%, retroativos a março parceladamente de 8,0% em março, 1,42% em agosto e 1,41% em outubro, como valor da hora-aula mês de fevereiro de R\$ 9,53 com o reajuste de 8,0% a hora-aula do mês de março é de R\$ 10,29.

Igualmente no mês agosto o acréscimo na hora-aula do mês de julho de 1,42%, a hora-

aula do professor será de R\$ 10,44, sendo que no mês de outubro sobre a hora-aula de setembro, haverá reajuste de 1,41%, passando a hora-aula no valor de R\$ 10,59.

Os valores de hora-aula acima serão somados as vantagens referente a Hora Atividade e Triênio se o professor tiver completado o período aquisitivo. ■

## MANTIDAS TODAS AS CLÁUSULAS SOCIAIS

Em um momento econômico difícil para país, com investidas nas retiradas de direitos da Classe trabalhadora brasileira, manter nossas conquistas foi fundamental. Com muita luta, conseguimos mais uma vez, todas as cláusulas sociais da nossa Convenção Anterior.

### RECESSO REMUNERADO DO PROFESSOR

O recesso é anual, obrigatório e unificado para todos os professores da rede particular de ensino da Educação Básica e Educação Superior, consiste em licença remunerada no período de 23 de dezembro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, momento em que não poderá

ser exigido do docente nenhuma atividade profissional.

A Hora Atividade da Educação Básica e Educação Superior, bem como a Bolsa de Estudo Integral e Parcial, foram mantidas.

### A LUTA CONTINUA!

Finalizamos a Convenção Coletiva 2016/2017, porém a luta não acabou. Já começamos a organizar a próxima Convenção, mas reafirmamos a importância da sua participação.

Professor, brevemente você terá em mãos a atual Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 Comentada.

**Sozinho  
você não  
cresce.**



**Junte-se a nós!  
Filie-se ao  
Sinpro/PA.**

**www.sinpro-pa.org.br  
(91) 3222-4466  
3241-5379**

**O SINPRO/PA  
é feito por você e  
para você. Participe!**



**SINPRO/PA**  
**SINDICATO DOS PROFESSORES  
DA REDE PARTICULAR NO  
ESTADO DO PARÁ**

Trav. Rui Barbosa, 1331 -

Fone: (91) 3222-4466 - Fax: (91) 3241-5379 - CEP: 66035-220 - Belém - Pará  
www.sinpro-pa.org.br • e-mail: sinpro@sinpro-pa.org.br  
Filiado à CUT, CONTEE, DIEESE, DIESAT e FETRAEEP